



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso §2º do Art. 57 da Lei de Licitações a realização de termo aditivo do contrato nº 199/2021, cujo objeto é merenda escolar.

No início do ano de 2022, iniciaremos as aulas e precisaremos agir com eficiência e celeridade no trato do serviço público, nos impedindo, portanto, de realizar procedimento de licitação, já que esta comissão demora demais para finalizar um processo.

E é por isso, que pretendemos dar continuidade ao contrato administrativo nº 199/2021, pois ainda possui saldo suficiente para nos atender, já que a merenda escolar foi pouca utilizada em 2021 por falta de aulas presenciais nas escolas, o que nos dá a liberdade de utilizarmos até 31 de março de 2022.

Além do mais, os preços congelados da merenda escolar, trarão benefícios financeiros para a Secretaria de Educação, já que combustível, peças, salário mínimo, frete, trigo, que normalmente acarretariam em um aumento de despesa, nesse contrato, não acontecerá, já que haverá a sua prorrogação do ano de 2021 até 31 de março de 2022.

Por conta disto, requeremos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o conhecimento da presente justificativa, bem como a realização do aditivo do contrato nº 199/2021 de prazo para 31 de março de 2022.

Secretaria de Educação, em 29 de dezembro de 2021.


ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretário Mun. de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº 02/2021